



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 079/2025

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE UM (01) ASSISTENTE
SOCIAL 40 HORAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento das seguintes demandas de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, com salário mensal de R\$ 4.033,59 (quatro mil e trinta e três reais, com cinquenta e nove centavos), Padrão IV, do Quadro Especial da Saúde e Assistência Social, com recursos do Governo Federal, dotação N.º 2.161 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e N.º 1.186 – PROCADSUAS.

- 01 Assistente Social (40hs);

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º - Para a contratação será realizada seleção publica, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, RS, aos 02 dias do mês de abril de 2.025.**

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 079/2025

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, visa à autorização para a contratação emergencial de um **Assistente Social para quarenta (40) horas semanais.**

O Setor de Cadastro Único que é responsável pelo acompanhamento do Programa Bolsa Família necessita da contratação por processo seletivo simplificado do profissional **Assistente Social 40hs** para atuar junto com o Digitador do programa, pois há demanda de profissional técnico para atuar junto as famílias do Programa Bolsa Família e no acompanhamento as famílias inseridas no cadastro único, dando agilidade aos processos e acompanhamento do público prioritário do programa. **O padrão do Assistente Social é IV do Quadro Especial da Saúde e Assistência Social valor do salário é de R\$ 4.033,59 (quatro mil trinta e três reais com cinquenta e nove centavos), recursos provenientes do repasse do governo federal das dotações n.o 2.161 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único e 1.186 – PROCADSUAS.**

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal - RS, 02 de abril de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9G2

E63

4D7

210